



TERMO DE REFERÊNCIA nº 006/2018¹
HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº 018/2018.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Prestação de serviços laboratoriais, conforme atividades e serviços previstos no edital de Chamamento Público 001/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, por empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão obra, para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal de Salvador, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR.

4.1. Os Serviços serão prestados mensalmente, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B- Cajazeiras, - Fazenda Cassange, Salvador - BA, 41505-015, para o público adulto e infantil, conforme escala de profissionais fornecida pela contratada que atenda à toda demanda prevista no edital.

4.2. A prestação de serviços deverá garantir assistência 24 horas, atendendo as normas internas, conforme dimensionamento, para atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência, previsto no edital.

4.3. É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de todo e qualquer material necessário para coleta de exames, recipiente com solução para acondicionamento do exame, conteúdo conservante, medicamentos e outros materiais inerentes à análise laboratorial, sem ônus para a contratante;

4.4. A contratada deverá manter às suas expensas equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços, compreendendo ainda, a assistência técnica-científica, validação, calibração, manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, sem exceção), relativos a cada equipamento para atender a demanda prevista no edital. Dos Equipamentos e instrumentos necessários, a contratada deverá disponibilizar de imediato os seguintes itens:

- A. Analisador Automático de Bioquímica;
- B. Analisador Automático de Eletrólitos;
- C. Analisador Automático para Hematologia;
- D. Analisador Automático para Coagulação;

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



- E. Centrífugas;
- F. Microscópios;
- G. Geladeiras;
- H. Banho Maria;
- I. Homogeneizador;
- J. Autoclave;
- K. Termômetros;
- L. Caixas Térmicas;
- M. Maletas de Coleta.

4.5. A Contratada deverá disponibilizar previamente a escala dos profissionais que estarão atuando e respondendo pela prestação dos serviços mensalmente.

4.6. A contratada deverá ter em sua equipe um profissional, qualificado, como referência à Diretoria Técnica para participação na elaboração de protocolos clínicos, regulamentos, linhas de cuidado, formação de comissões que forem necessárias, e projetos de qualidade a serem desenvolvidos na instituição.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2.1. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

6.3. A Contratada deverá aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa da Bahia.

6.4. Observar as normas e regimento da instituição, como também seguir os protocolos e política de segurança estabelecidos;

6.5. Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas, bem como notificar eventos adversos que por ventura venham ocorrer sob sua responsabilidade, com suas devidas análises;

6.6. A contratada deve atender à todas as exigências previstas no CNES e normas técnicas do SUS – Sistema Único de Saúde.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;



7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 – PROPOSTA

8.1 Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12hs do dia 27.03.2018, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br. O critério de julgamento das propostas será conforme Anexo 1.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

Salvador/BA, 22 de março de 2018.

Diretoria Técnica Assistencial
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia



Anexo 1 - Modelo de Avaliação da Proposta de Prestação do Serviço

Pontuação total avaliação QUALITATIVA

COMPROVAR QUE O CONTRATADO POSSUA AO MENOS UMA DAS CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE: PALC, ONA OU DICQ, POR NO MÍNIMO TRÊS ANOS

1. Elimina quem não comprova.
2. Duas ou mais comprovações, serão pontuadas apenas uma vez.
3. Pontua com 5 pontos a comprovação
4. Pontua com 1 ponto adicional para cada ano de comprovação, acima de três anos.

APRESENTAR O PRAZO DE ATENDIMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, INSTALADOS NO HMS.

1. Elimina quem não atende até o dia 27/04
2. Pontua com 5 pontos que apresentar atendimento de imediato
3. Pontua com 1 ponto quem atender até 26/04
4. Pontua com 2 pontos quem atender até 25/04
5. Pontua com 3 pontos quem atender até 24/04
6. Pontua com 4 pontos quem atender até 23/04

Pontuação total avaliação FINANCEIRA

Valor de Teto x Fator de desconto sobre o teto

O proponente deverá apresentar o fator desconto que será aplicado sobre teto financeiro, para fins de remuneração pelos serviços contratados.

Exemplo:

Proposta 1 = Teto Financeiro x fator de desconto de 10%

Proposta 2 = Teto Financeiro x fator de desconto de 15%

A proposta 2 seria a MELHOR PROPOSTA na avaliação FINANCEIRA

AValiação TOTAL PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

Melhor proposta financeira pontua com 5 pontos, serão adicionados os pontos da avaliação qualitativa, e a maior pontuação é declarada a PROPOSTA VENCEDORA.

Em caso de empate em qualquer das avaliações, o menor prazo de atendimento será o critério de desempate, para declarar o vencedor.